

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIANº 25 DE 07 DE ABRIL DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, o uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental provada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art 83, inciso XIV, o Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 e agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U de 05 de junho de 1996 considerando o que consta do Processo nº 02022.000327/99-71,

RESOLVE:

Art 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área e 26,11 ha (vinte e seis hectares e onze ares) na forma descrita no retendo Processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDA MATO GROSSO, reserva denominada: RESERVA MATO GROSSO, situada no Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Ney de Souza Pereira, matriculado sob o n.º 15.078, livro 2-B-D, fl. 223 m 31/03/1987, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - Ofício Único a comarca de Saquarema, no citado Estado.

Art 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das vigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial o seu art 8º, incumbindo-os de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, ajeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA  
PRESIDENTE DO IBAMA